

ANEXO I
PLANILHA DE NOTAS E RESULTADOS

Preenchimento preferencialmente em *Excel* ou similar.

Candidatos	Prova escrita			Prova didática			Prova prática			Pesquisa ou extensão			Títulos e currículo	Nota final NF	Classificação (aprovado ou reprovado)
	Examinadores			Examinadores			Examinadores			Média NP4					
	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	NETC	<u>Somatório</u>	
	Média NP1			Média NP2			Média NP3			Média NP4					
													0,00	0,00	
													0,00	0,00	
													0,00	0,00	
													0,00	0,00	
													0,00	0,00	

NP1 – Nota da Prova Escrita (média das notas dos avaliadores)

NP2 – Nota da Prova Didática (média das notas dos avaliadores)

NP3 – Nota da Prova Prática (média das notas dos avaliadores)

NP4 – Nota do Projeto de Pesquisa ou Extensão (média das notas dos avaliadores)

NETC – Nota do Exame de Títulos e Currículo

NF – Nota final = (NP1+NP2+ NP3+NP4 + NETC)

ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
(10 PONTOS)

Candidato(a): _____ Edital: _____

Área: _____

Itens a considerar	Número de pontos	
	Máximo	Obtido
Apresentação (clareza)	2	
Domínio dos conteúdos	4	
Poder de síntese/objetividade	2	
Adequação e propriedade da linguagem	2	
Nota Total:	10	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO III
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
(10 PONTOS)

Candidato(a): _____ Edital: _____

Área: _____

Itens a considerar	Número de pontos	
	Máximo	Obtido
Plano de aula: clareza dos objetivos; adequação dos objetivos ao conteúdo; coerência na subdivisão do conteúdo; adequação do conteúdo ao tempo disponível; seleção apropriada do material didático e bibliografia	1,0	
Desenvolvimento da aula		
Apresentação (clareza)	2	
Domínio dos conteúdos e arguição (quando couber)	3	
Poder de síntese/objetividade	2	
Adequação e propriedade da linguagem	2	
Nota total:	10,00	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO IV
BAREMA PARA JULGAMENTO DO PROJETO ou PROPOSTA ou PLANO DE TRABALHO DE
PESQUISA E EXTENSÃO
(10 PONTOS)

Candidato(a): _____ Edital: _____

Área: _____

Discriminação	Pontuação máxima	Nota atribuída
Relevância do projeto	2,0	
Mérito: clareza dos objetivos gerais e específicos; adequação da metodologia proposta; fundamentação conceitual ou empírica e domínio do conteúdo	4,5	
Ineditismo, inovação, originalidade e criatividade da proposta	2,0	
Viabilidade e exequibilidade no contexto da UFOP e na área do concurso	1,0	
Qualidade das respostas na arguição	0,5	
Total de pontos	10,0	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO V
BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO

AVALIAÇÃO CONJUNTA

Candidato(a): _____ Edital: _____

Área: _____

ATENÇÃO: A atribuição de pesos na parte B será definida pelo edital do concurso e comunicada aos candidatos conforme descrito nesta resolução CUNI.

1. Títulos Acadêmicos – pontuação máxima – parte A – não cumulativas: 3,0

Discriminação	Pontuação*	Total de pontos*
Doutorado no tema específico do concurso		3,0
Doutorado (<i>stricto sensu</i>)		2,5
Mestrado no tema específico do concurso		1,5
Mestrado (<i>stricto sensu</i>)		1,0
Especialização, residência, MBA (<i>lato sensu</i>)		0,5
Nota Parcial:		Máximo 3,0

*Pontuar uma única vez com o maior título.

2. Currículo – pontuação máxima – parte B – cumulativas: 7,00

O edital definirá o peso conforme a área do concurso (**barema Anexo V**), avaliando-se o currículo nos últimos 10 anos mais o ano corrente até a data do concurso.

Os pesos das atividades docentes, a serem definidos nos departamentos de ensino, serão distribuídos entre os itens:

- 2.1 - atividades de ensino (didáticas);
- 2.2 - atividades de pesquisa;
- 2.3 - atividades de extensão;
- 2.4 - experiência profissional, atividades de gestão acadêmica e outras atividades.

Item	Campo	Cenário I	Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V
AED	Atividades de ensino (didáticas)	3,00	3,00	3,00	4,00	2,50
APC	Atividades de pesquisa e produção científica	4,00	2,00	3,00	2,00	2,50
AEx	Atividades de extensão	2,00	1,00	3,00	3,50	2,50
EPG	Experiência profissional, atividades de gestão e outras	1,00	4,00	1,00	0,50	2,50

Critérios de avaliação de prova de títulos dos concursos públicos das carreiras de magistério superior da UFOP

Parte B – pontuação das atividades docentes – *cumulativas*

I. ATIVIDADES DE ENSINO OU DIDÁTICAS

1. AULAS (declaradas em hora/aula)

- . Experiência em monitoria na graduação: 0,01/hora/aula
- . Ensino Fundamental/Médio/Técnico/Tecnológico: 0,01/hora/aula
- . Graduação: 0,02/hora/aula
- . Pós-graduação: 0,03/hora/aula

2. COORDENAÇÃO DE DISCIPLINAS E PROGRAMAS ESPECIAIS

2.1. Disciplinas

- . Coordenação: 0,4/disciplina/semestre
- . Estágio supervisionado: 0,4/disciplina/semestre
- . Monografia/trabalho de conclusão de curso/equivalentes: 0,2/disciplina/semestre

2.2. Programas Especiais (PET/PIBID/outros)

- . Coordenador ou tutor: até 1,0/ano

3. ORIENTAÇÃO EM ENSINO

3.1. Graduação

- . Orientação em programas especiais: 0,04/estudante/ano (PET/outros)
- . Orientação em trabalho de conclusão de curso: 1,0/estudante
- . Coorientação em trabalho de conclusão de curso: 0,2/estudante
- . Orientação acadêmica de estudantes: 0,02/estudante/semestre
- . Orientação de monitores: 0,2/estudante/semestre
- . Orientação de estudante em estágio supervisionado: 0,2/estudante/semestre

4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

4.1. Banca de graduação

- . Monografia/trabalho de conclusão de curso (na instituição ou fora): 0,1/banca
- . Exame de suficiência/exame complementar: 0,05/banca

4.2. Banca de pós-graduação

- . Monografia/trabalho de conclusão de curso *lato sensu* na própria instituição: 0,15/banca
- . Monografia/trabalho de conclusão de curso *lato sensu* em outra instituição: 0,2/banca
- . Defesa de projeto de pós-graduação: 0,1/banca

- . Mestrado na própria instituição: 0,15/banca
- . Mestrado em outra instituição: 0,2/banca
- . Doutorado na própria instituição: 0,3/banca
- . Doutorado em outra instituição: 0,4/banca
- . Exame de qualificação na própria instituição: 0,3/banca
- . Exame de qualificação em outra instituição: 0,4/banca

II – ATIVIDADES DE PESQUISA

1. PROJETOS DE PESQUISA

1.1. Financiados por órgãos públicos e privados (bolsa/custeio capital)

- . Coordenador: 1,5/projeto/ano
- . Membro: 0,25/projeto/ano

1.2. Financiados por órgãos públicos ou privados (bolsa)

- . Coordenador: 1,0/projeto/ano
- . Membro: 0,25/projeto/ano

1.3. Sem financiamento

- . Coordenador: 0,5/projeto/ano
- . Membro: 0,25/projeto/ano

2. BOLSA DE ÓRGÃOS FINANCIADORES DE PESQUISA (CNPq)

- . Nível I: 0,5/ano
- . Nível II: 0,25/ano

3. LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU ATUAÇÃO

3.1. No país

- . Livro: até 4,0/livro
- . Capítulo de livro: 1,0/capítulo, respeitado o limite máximo de 4,0 pontos
- . Editor de livro: 1,5/livro
- . Livro traduzido: 1,0/livro

3.2. No exterior

- . Livro: até 6,0/livro
- . Capítulo de livro: 2,0/capítulo, respeitado o limite máximo de 6,0 pontos
- . Editor de livro: 1,5/livro
- . Livro traduzido: 1,0/livro

4. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EDITORIAL (PERIÓDICOS E EDITORAS), REVISÃO DE REVISTA CIENTÍFICA, BOLETINS E REVISTAS TÉCNICAS, ENTIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS

4.1. Comissão Editorial

- . Presidente: 1,0/ano
- . Membro de comissão editorial: 0,25/ano

4.2. Revisão ou parecer de artigos científicos e notas técnicas: 0,05/artigo/nota

4.3. Revisão ou parecer de livros: 0,5/produção

4.3. Diretoria de entidade científica e cultural: até 0,5/ano

5. ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS COM CORPO EDITORIAL E ISSN (Considerar sistema de classificação na grande área do concurso, como Qualis ou JCR, se não classificado no WEBQualis)

.Artigo A1 ou equivalente pelo JCR: 2,0/artigo

.Artigo A2 ou equivalente pelo JCR: 1,7/artigo

- .Artigo B1 ou equivalente pelo JCR: 1,4/artigo
- .Artigo B2 ou equivalente pelo JCR: 1,0/artigo
- .Artigo B3 ou equivalente pelo JCR: 0,6/artigo
- .Artigo B4 ou equivalente pelo JCR: 0,4/artigo
- .Artigo B5 ou equivalente pelo JCR: 0,2/artigo
- .Artigo C ou equivalente pelo JCR: 0,1/artigo

Obs: A critério da Comissão Examinadora, poderá ser atribuída somente uma fração dos pontos acima quando o autor não constar entre os autores principais (1º, 2º, penúltimo e último autores).

6. PUBLICAÇÃO EM REVISTAS SEM CORPO EDITORIAL

- . Primeiro autor: 0,05/artigo
- . Em coautoria: 0,03/artigo

7. ARTIGOS PUBLICADOS NA ÍNTEGRA EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS E SIMILARES, COM COMISSÃO EDITORIAL

7.1. Nacional

- . Primeiro autor: até 0,3/artigo
- . Em coautoria: até 0,1/artigo

7.2. Internacional

- . Primeiro autor: até 0,6/artigo
- . Em coautoria: até 0,3/artigo

8. PUBLICAÇÃO DE RESUMOS EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E SEMANAS ACADÊMICAS

8.1. Resumo expandido

8.1.1. Nacional

- . Primeiro autor: até 0,2/resumo
- . Em coautoria: até 0,1/resumo

8.1.2. Internacional

- . Primeiro autor: até 0,4/resumo
- . Em coautoria: até 0,2/resumo

8.2. Resumo simples

8.2.1. Nacional

- . Primeiro autor: até 0,1/resumo
- . Em coautoria: até 0,05/resumo

8.2.2. Internacional

- . Primeiro autor: até 0,2/resumo
- . Em coautoria: até 0,1/resumo

9. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS/ACADÊMICOS

9.1. Com apresentação de trabalho *oral*, no país

- . Primeiro autor: até 0,2/trabalho
- . Em coautoria: até 0,1/trabalho

9.2. Com apresentação de trabalho *oral*, no exterior

- . Primeiro autor: até 0,3/trabalho
- . Em coautoria: até 0,2/trabalho

9.3. Conferencista, palestrante, relator ou debatedor

9.3.1. No país

- . Conferencista ou palestrante: até 0,5/participação
- . Relator ou debatedor: até 0,2/participação

9.3.2. No exterior

- . Conferencista ou palestrante: até 1,0/participação
- . Relator ou debatedor: até 0,5/participação

10. PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS DE ÉTICA, CONSELHOS DIRETORES E CURADORIA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO A PESQUISA, INTERNOS À UFOP, ESTADUAIS OU FEDERAIS

- . Presidente: 2,0/ano
- . Membro efetivo/suplente: 1,0/ano
- . Parecer ou consultoria "*ad hoc*": 0,1/parecer/projeto

11. ATIVIDADES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- . Pedido de depósito de patente: 1,5/pedido
- . Carta patente concedida: 4,0/carta patente concedida
- . Registro de desenho industrial: 1,0/registro
- . Certificado de proteção de cultivar: 1,5/certificado
- . Registro de cultivar: 1,0/registro
- . Registro de marca: 0,75/registro de marca
- . Registro de *software*: 1,5/registro de *software*

12. ORIENTAÇÃO EM PESQUISA

12.1. Graduação

- . Iniciação científica/iniciação científica BIC-Jr./PIBIC/ /PIBITI/outras programas: 1,0/estudante/ano

12.2. Pós-graduação

12.2.1. Especialização/residência

- . Orientador: 1,2/estudante
- . Coorientador: 0,4/estudante

12.2.2. Mestrado

- . Orientador: 1,4/estudante
- . Coorientador: 0,6/estudante

12.2.3. Doutorado

- . Orientador: 1,8/estudante
- . Coorientador: 0,6/estudante

13. ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO: 5,0/ano completo de pós-doutoramento

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1. PROGRAMAS

- . Coordenador: 2,0/programa
- . Membro: 1,0/programa

1.2. PROJETOS

1.2.1. Financiados por órgãos públicos ou privados (com bolsa/custeio e capital)

- . Coordenador: até 1,5/projeto
- . Membro: até 0,25/projeto

1.2.2. Financiados por órgãos públicos ou privados (só bolsa)

- . Coordenador: 1,0/projeto
- . Membro: 0,25/projeto

1.2.3. Sem financiamento

- . Coordenador: até 0,5/projeto
- . Membro: até 0,25/projeto

2. ORIENTAÇÃO EM TRABALHOS DE EXTENSÃO

- . Estagiários: 0,5/estagiário/semestre
- . Bolsista em projetos de extensão: 1,0/estudante/ano
- . Bolsa de apoio técnico de extensão (BAT/EXP); 1,5/estudante/ano

3. PROMOÇÃO DE EVENTOS

3.1. Local

- . Coordenador: 0,5/evento
- . Membro da comissão organizadora/científica: 0,1/evento

3.2. Regional/nacional/internacional

- . Coordenador: até 2,0/evento
- . Membro da comissão organizadora/científica: até 1,0/evento

3.3. Internacional

- . Coordenador: 3,0/evento
- . Membro da comissão organizadora/científica: 2,0/evento

4. PUBLICAÇÕES PARA POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, CULTURA E ARTE

- . Livro didático para divulgação científica e/ou literatura e arte: até 4,0/livro
- . Apostilas e cadernos didáticos: até 1,0/material
- . Cartilhas com ficha catalográfica: até 1,0/cartilha
- . Cartilhas sem ficha catalográfica: até 0,5/cartilha
- . Artigo publicados em jornais de notícias, informes: até 0,5/cartilha
- . Entrevistas, mesas redondas, comentários, textos em jornais de notícias e revistas de artes visuais: até 0,5/cartilha
- . Produções de editoração: até 0,5/cartilha
- . Boletim técnico, informes, catálogos de exposições: até 0,5/boletim/informe
- . Folders e nota técnica: até 0,3/folder/nota
- . Multimídia: até 1,0/produto

5. CURSOS DE EXTENSÃO E PALESTRAS TÉCNICAS/TEMÁTICAS PARA POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

5.1. Cursos

5.1.1. Nacional

- . Coordenador: 0,1/curso
- . Ministrante: 0,03/hora/aula

5.1.2. Internacional

- . Coordenador: 0,1/curso
- . Ministrante: 0,05/hora/aula

5.2. Palestras

- . Internacional: 0,2/palestra
- . Nacional/regional: 0,15/palestra
- . Local: 0,1/palestra

6. PARTICIPAÇÃO, EM COMITÊS DE ASSESSORIA, CONSELHOS DIRETORES, CURADORES DE AGÊNCIAS DE FOMENTO EM EXTENSÃO E ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS

6.1. Participação administrativa

- . Presidente/diretor: até 1,5/ano
- . Membro: até 1,0/ano
- . Assessor de secretarias de governos (municipal, estadual ou federal): até 2,0/ano

6.2. Parecer ou consultoria "ad hoc": 0,1/parecer ou projeto

6.3. Elaboração de propostas de políticas públicas: até 1,0/proposta

6.4. Empresas juniores

. Coordenador: 0,8/ano

. Coordenador de projeto: 0,25/ano

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONVÊNIOS (para além da docência)

7.1. Assessoria técnica, consultoria, perícia ou auditoria: 0,1/consultoria

7.2. Convênios com empresas/instituições/órgãos públicos

. Coordenador: 1,5/convênio/ano

. Membro: 0,5/convênio/ano

7.3. Convênios com empresas/organizações privadas

. Coordenador: 1,0/convênio/ano

. Membro: 0,25/convênio/ano

IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E OUTRAS ATIVIDADES

1. CARGOS

. Diretor superior de organizações públicas ou privadas: até 4,0

. Assessor em administração: até 2,0

. Responsável por setor dentro de instituições: até 1,0

2. GESTÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

2.1 Cursos de graduação

. Coordenador: até 4,0

. Membro da comissão coordenadora: até 1,0

. Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE): até 0,8

2.2. Cursos de pós-graduação

. Coordenador: até 4,0

. Membro da comissão coordenadora ou colegiado de curso: até 1,0

3. PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, CÂMARAS E COMISSÕES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

3.1. Conselhos (titular/suplente)

3.1.1 Internos às instituições

. Representante em conselhos técnicos, departamentais e câmaras: 0,1/ano

. Representante em órgãos colegiados superiores (CEPE e CUNI): até 0,4/ano

3.1.2. Externos

. Conselhos municipais: até 0,4/ano

. Conselhos estaduais e federais: até 0,6/ano

3.2. Comissões permanentes (titular/suplente)

3.2.1. No âmbito departamental/unidade de ensino

. Presidente: até 0,8

. Membro: até 0,4

3.2.2. No âmbito universitário

. Presidente: 3,0/ano

. Membro: 1,0/ano

3.3. Comissões eventuais (sindicância, assessoramento a setores das instituições de ensino e conselhos superiores):

3.3.1. No âmbito departamental/Unidade de Ensino

. Presidente: 0,1

. Membro: 0,05

3.3.2. No âmbito universitário

. Presidente: 0,2

. Membro: 0,1

4. ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL

4.1. Orientação

. De docente: 0,5/orientado

. De servidor técnico-administrativo: 0,3/orientado

5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

5.1. Seleção de monitores: 0,1/banca

5.2. Seleção de projetos ensino, pesquisa e extensão: 1,0/edital/comissão

5.3. Seleção de estudantes para projetos/programas institucionais

. Graduação: 0,3/edital

. Pós-graduação: 0,5/edital

5.4. Concursos públicos de docentes

. Na própria instituição: 1,0/banca

. Em outras instituições: 1,0/banca

5.5. Avaliação de cursos (reconhecimento, credenciamento): 0,5/curso

6. PARTICIPAÇÃO EM SINDICATOS, ORGÃOS DE CLASSE E OUTROS ORGÃOS

. Até 0,3/participação

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

. Pontuação máxima: 0,5/ano

. Pontuação máxima total: 5,0

8. PRÊMIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

. 2,0/ prêmio

Local/Data: _____

Assinatura dos **TRÊS** Avaliadores:

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr(a). Coordenador(a) de Gestão de Pessoas

Pró-Reitoria de Administração - UFOP

Eu, _____,
(nome completo)

_____, _____, residente na _____
(nacionalidade) (estado civil)

_____, nº _____, complemento _____, bairro
_____, CEP _____, na cidade de _____, UF
_____, telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008,

isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público regido pelo Edital nº
_____.

Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas
Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social (NIS)
_____,

e atender à condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º
do decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro, ainda, estar ciente de que as
informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, para declarações
falsas, estão previstas sanções, conforme disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº.
83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Para fins de inscrição no Concurso Público para provimento da Carreira do Magistério Superior, Edital nº _____, na área de _____, declaro que eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF/MF nº _____, filho(a) de _____ e _____, residente à Rua/Avenida _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, UF _____, telefone (____) _____, sou membro de família de baixa renda, inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social (NIS) _____.

Declaro, ainda, que estou ciente das sanções previstas em lei por declaração falsa, conforme § 3º do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura